



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira – São Paulo - www.louveira.sp.leg.br - Fone: (19) 3878-9420

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 45/2022

Por este instrumento as partes, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA**, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade, na Rua Wagner Luiz Bevilacqua nº 35, inscrita no CNPJ sob o nº 49.597.552/0001-18, neste ato representado pelo seu Presidente, o vereador **ANTONIO CARLOS RODRIGUES DE SOUZA**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, empresa **SINO CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA EPP**, com sede na Travessa Nossa Senhora do Carmo, nº 59, bairro Jardim Europa – CEP: 13.416-400, na cidade de Piracicaba, inscrita no CNPJ Nº 56.982.416/0001-07, neste ato representada por seu representante legal, Sr. **SÉRGIO RINALDI ROLIM**, portador do RG nº 5.099.707-5 e inscrito no CPF sob nº 365.038.868-53, residente e domiciliado na rua Campos Sales, nº 1.211, bairro Cidade Jardim, CEP: 13.416-310, cidade Piracicaba/SP doravante denominada **CONTRATADA**, nesta e na melhor forma de direito, firmam o presente termo de aditamento contratual mediante as cláusulas e condições que seguem, aceitam e se outorgam a saber:

Cláusula 1ª - DO PRAZO

O prazo de vigência do Contrato nº 45/2022/CM, que tem por objeto a prestação de serviços técnicos e especializados de gestão do acervo normativo do Município de Louveira, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 15 de fevereiro de 2026, mantidas integralmente as condições obrigacionais do contrato originário e de seus aditamentos subsequentes.

Cláusula 2ª – DO REAJUSTE DE VALOR

Conforme disposto nas Cláusulas 23 e 24 do contrato, fica reajustado o valor do Item 03 no percentual de 14,0976% (quatorze vírgula zero nove sete seis por cento), passando o valor mensal de R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais) para R\$ 7.530,44 (sete mil, quinhentos e trinta reais e quarenta e quatro centavos), totalizando o montante global de R\$ 90.365,28 (noventa mil, trezentos e sessenta e cinco reais e vinte e oito centavos), para o período de 12 (doze) meses.

Cláusula 3ª – DO ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS E VALOR

Fica acrescido ao objeto contratual o valor total de R\$ 46.800,00 (quarenta e seis mil e oitocentos reais), correspondente aos seguintes serviços adicionais:

Item 01 – R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais), referentes ao levantamento, análise, cadastramento das Portarias, bem como à revisão e publicação dessas informações em software de consulta on-line;

Item 02 – R\$ 26.500,00 (vinte e seis mil e quinhentos reais), referentes à indexação, versionamento, compilação e disponibilização das Portarias compiladas em software de consulta on-line;

Item 03 – Acréscimo de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) ao valor mensal reajustado, que passa de R\$ 7.530,44 (sete mil, quinhentos e trinta reais e quarenta e quatro centavos) para R\$ 9.030,44 (nove mil e trinta reais e quarenta e quatro centavos). O valor global para o período de 12 (doze) meses deste item será de R\$ 108.365,28 (cento e oito mil, trezentos e sessenta e cinco reais e vinte e oito centavos), referente à atualização das novas Portarias publicadas.

Em razão do acréscimo ora ajustado, o valor do contrato sofre um aumento de 21,74% (vinte e um vírgula setenta e quatro por cento) sobre o valor originalmente contratado para um ciclo de 12 (doze) meses.

Cláusula 4ª - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato originário, que não forem conflitantes com as deste termo aditivo.

Cláusula 5ª - DO SUPORTE LEGAL

O presente Termo Aditivo é firmado com fundamento no artigo 57, §1º, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações. E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Louveira, 13 de fevereiro de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
ANTONIO CARLOS RODRIGUES DE SOUZA
Presidente - CONTRATANTE

SERGIO RINALDI
ROLIM:36503886853
Assinado de forma digital por
SERGIO RINALDI
ROLIM:36503886853
Data: 2026.02.25 12:49:48 -03'00'

SINO CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA EPP
SÉRGIO RINALDI ROLIM - CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome: João Batista Canela Vieira
RG 48.023.896-0

2. _____
Nome: Francisco de Assis Silva Junior
RG 19.416.690-9